

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 12964/2012****Processo n.º 1172/11.4TYVNG — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Thumann Sport — Pavimentos Desportivos, Limitada, NIF 506223191, Endereço: Rua João Vieira, S/n, Santegãos, 4439-909 Rio Tinto

Administrador de Insolvência: João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Avenida Dr. João Canavarro, n.º 305 — 3.º, Sala 32, Edifício Alameda, 4480-668 Vila do Conde

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente, art.º 230.º n.º 1 alínea d) e 232.º n.º 2 do CIRE

Efeitos do encerramento:

Os previstos nos art.ºs 233.º e 234.º n.º 4 do CIRE.

17-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

306107751

Anúncio n.º 12965/2012**Processo: 270/12.1TYVNG
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)**

Data: 23-05-2012

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-05-2012, às 07:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cerimoníssima — Comércio e Representações, L.ª, NIF — 507789350, Endereço: Rua Brito Capelo, N.º 931, Matosinhos, 4450-060 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr(a). Cristina Maria Rodrigues Alfaro, Endereço: Av. D João I I, 1.16.05 L, Edf Infante, 4.º Piso, G, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa. São administradores do devedor:

Maria da Graça Oliveira da Cunha, Gerente, Endereço: Rua Cruz Malpique, N.º 89, 4.º Esq., 4460-203 Custóias — Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5

dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

306130771

Anúncio n.º 12966/2012**Processo: 185/12.3TYVNG
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)
Referencia: 1814010**

Adérito Miranda da Costa, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 14-06-1967, concelho de Póvoa de Varzim, NIF — 187032564, BI — 8227832, Segurança social — 11321582604, Endereço: Rua Minas de Ferro, n.º 140, Rates, 4570-450 Rates — Póvoa de Varzim Maria das Dores da Silva Martins Furtado, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF 183086864, BI — 9375055, Segurança social — 11268387782, Endereço: Rua Minas de Ferro n.º 140, Rates, 4570-450 Rates — Póvoa de Varzim Dr. Nelson Caetano de Sá Soares de Oliveira, Endereço: Rua do Covelo, 223 — 3.º, 4200-239 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-07-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

30-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

306149353

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Deliberação (extrato) n.º 806/2012**

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 29 de maio de 2012, foi autorizado o desligamento de funções do juiz de Direito, *Dr. António Mello Gomes Passos Leite*, na sequência do seu pedido de exoneração, com efeitos a 29.05.2012.

4 de junho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

206170656

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO****Despacho n.º 8239/2012**

Nos termos da deliberação do Conselho de Gestão de 31 de maio de 2012, aprova-se a Tabela de Emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem do Porto, que se anexa a este despacho e do qual faz parte integrante.

A tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo revogados todos os despachos anteriores relativos a esta matéria.